

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL N.º SPO.058, DE 10 DE OUTUBRO 2016

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017

O Campus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução n.º 25, de 11 de março de 2014) e com a Instrução Normativa n.º 5, de 20 de dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferências interna e externa, reopção de curso e portadores de diploma de graduação, a partir do segundo semestre, da grade de seus cursos de graduação, para início no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto aos estudantes regularmente matriculados em outros *campi* do IFSP, interessados em transferir-se para o *Campus* São Paulo no mesmo curso de origem.
- 1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:
 - i. Cópia e original do CPF próprio;
 - ii. Cópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
 - iii. Cópia e original do Atestado de Matrícula atualizado;
 - iv. Cópia e original do Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
 - v. Originais do conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
 - vi. Ter concluído o 1.º semestre do curso, sem nenhuma dependência.
- 1.3 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

1.4 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital será definido pelo Colegiado de Curso.

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto aos estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação MEC, interessados em transferir-se para o *Campus* São Paulo, no mesmo curso de origem, conforme Art.º119, da Organização Didática do IFSP.
- 2.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
 - i. provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;
 - ii. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na IES de origem;
 - iii. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período letivo do curso de destino.
- 2.3 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência externa:
 - i. Cópia e original do CPF próprio;
 - ii. Cópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional:
 - iii. Cópia e original do Atestado de matrícula atualizado;
 - iv. Cópia e original do histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
 - v. Originais do conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discriminem a carga horária e a bibliografia utilizada.
- 2.4 Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.
- 2.5 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital será definido pelo Colegiado de Curso.

3. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 3.1 O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do *Campus* São Paulo e, que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo *campus*, conforme Artigo 113, da Organização Didática do IFSP.
- 3.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:
 - i. Cópia e original do CPF próprio;

- ii. Cópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Atestado de Matrícula atualizado;
- iv. Histórico Escolar atualizado ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- v. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.
- 3.3 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital será definido pelo Colegiado de Curso.

4. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto aos candidatos diplomados em curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União, conforme o Artigo 121, da Organização Didática do IFSP.
- 4.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.
- 4.3 Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:
 - i. Cópia e original do CPF próprio;
 - ii. Cópia e original da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
 - iii. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, do diploma de graduação;
 - iv. Cópia e original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
 - v. Originais dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.
 - vi. Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.
- 4.3 O número de vagas destinado às formas de ingresso previstas neste Edital será definido pelo Colegiado de Curso

5. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas no segundo semestre letivo de 2016 e de cancelamentos de matrículas.

Curso	Semestre	Turno	Total de vagas
Licenciatura em Química	5°	Matutino	10
Licenciatura em Física	2°	Noturno	5
	3°	Matutino	5

	4°	Noturno	5
		- 10 1 11 11 11	-
	5°	Matutino	5
	6°	Noturno	5
	7°	Matutino	5
	8°	Noturno	5
Licenciatura em Letras	3°	Matutino	3
	5°	Matutino	5
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	2°	Noturno	3
	3°	Noturno	3
	4°	Noturno	3
	5°	Noturno	3
Engenharia de Controle e Automação		Integral	6
Engenharia Eletrônica		Integral	6
Tecnologia em Automação Industrial		Noturno	6
Tecnologia em Sistemas Elétricos		Noturno	6

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição:

de 17 de outubro a 21 de outubro de 2016, de 2.ª a 6.ª feira.

6.2 Local e horário:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS), no *Campus* São Paulo, situado à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 9h às 19h.

6.3 Inscrição:

O candidato deverá entregar os documentos exigidos para inscrição em ENVELOPE, constando identificação e tipo de inscrição na frente do envelope.

6.4 Documentos exigidos para inscrição:

- i. Formulário de inscrição, anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado;
- ii. <u>Todos</u> os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.
- 6.5 As inscrições são gratuitas.
- 6.6 Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 6.7 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados nos requisitos para concorrer (1.2, 2.3, 3.2 e 4.3) implicará no **indeferimento da inscrição** pela Coordenadoria de Registros Escolares do Superior.
- 6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.
- 6.9 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

7.1 A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em 2 de dezembro de 2016, a partir das 16h, no *Campus* São Paulo e no endereço eletrônico http://spo.ifsp.edu.br.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo e convocará para matrícula de vagas remanescentes até a data limite de 20 de janeiro de 2017.
- 8.2 Caberá ao Colegiado de Curso definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da grade em que o candidato poderá ingressar.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso e de portadores de diploma de graduação, em primeira chamada, será no período de 5 à 9 de dezembro de 2016, das 9h às 19h, na Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior (CRS).
- 9.2 Para a realização da matrícula serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição, e o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRS:
 - i. Uma foto 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
 - ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
 - iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - v. Título de Eleitor;
 - vi. Cédula de Identidade (exclusivamente RG);
 - vii. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
 - viii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).
- 9.3 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.
- 9.4 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.
- 9.5 No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos devem tomar conhecimento dos Artigos 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 da Organização Didática do IFSP, por meio do *link:*

 $\frac{http://www.ifsp.edu.br/index.php/component/search/?searchword=organiza\%C3\%A7\%C3\%A3o+didatica\&ordering=\&searchphrase=all}{}$

10.2 O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, entre 30 de janeiro e 3 de fevereiro de 2017, à CRS. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 10 de outubro de 2016

Luís Cláudio de Matos Lima Júnior Diretor Geral do *Campus* São Paulo - IFSP

EDITAL N.º SPO.058/2016

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A PARTIR DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

				ansferência externa ortador de diploma de graduação			
Dados do candidato:							
Nome completo:							
RG:	CPF:				S	exo:()M()F	
Data de nascimento: Cidade/UF			e/UF de ı	de nascimento:			
Endereço:				_	Comp	olemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:			CEP:	
E-mail:							
Telefone residencial:			Telefon	efone celular:			
Dados do curso de origem:							
Curso:			S	Semestre que cursa:			
Instituição:							
Dados do curso ao qual se candidata:							
Curso:							
Turno:			Se	Semestre sugerido:			
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N.º SPO. 0058/2016							
São Paulo,			Δο	ssinatura	a do Ca	andidato	